

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Recurso interposto em 21 de Janeiro de 2011 — Mariën/Comissão

(Processo F-5/11)

(2011/C 139/55)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Peter Mariën (Elsene, Bélgica) (representantes: B. Theeuwes e F. Pons, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objecto e descrição do litígio

Anulação da decisão do chefe de delegação da UE no Afeganistão que ordenou que os membros dessa delegação saíssem do hotel onde residiam e se mudassem para um complexo residencial pertencente à UE.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão constante da mensagem enviada através de e-mail de 11 de Janeiro de 2011 pelo Representante Especial da UE e chefe de delegação da UE no Afeganistão que ordenou ao recorrente que se mudasse em 14 de Janeiro de 2011 para o complexo residencial em Cabul, Afeganistão;
- condenação da Comissão a suportar todas as despesas relativas às medidas temporárias respeitantes à residência;
- condenação da Comissão a pagar ao recorrente uma indemnização de 10 000 euros devido ao stress e ao dano psicológico causados;
- condenação da Comissão nas despesas do processo

Recurso interposto em 9 de Fevereiro de 2011 — Bouiliez e o./Conselho

(Processo F-11/11)

(2011/C 139/56)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Vincent Bouiliez (Overijse, Bélgica) e outros (representantes: S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis e É. Marchal, advogados)

Recorrido: Conselho da União Europeia

Objecto e descrição do litígio

Anulação da decisão da AIPN de não promover os recorrentes ao grau superior a título do exercício de promoção 2010.

Pedidos dos recorrentes

- Anulação da decisão do Conselho de 3 de Novembro de 2010 que indeferiu a reclamação dos recorrentes;
- na medida do necessário, anulação das decisões de não promover os recorrentes ao grau superior a título do exercício de promoção 2010;
- condenação do Conselho nas despesas.

Recurso interposto em 18 de Fevereiro de 2011 — Peter Mariën/SEAE

(Processo F-15/11)

(2011/C 139/57)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Peter Mariën (Elsene, Bélgica) (representantes: B. Theeuwes e F. Pons, advogados)

Recorrido: Serviço Europeu para a Acção Externa

Objecto e descrição do litígio

Anulação da decisão do chefe de delegação da UE no Afeganistão que ordenou que os membros dessa delegação saíssem do hotel onde residiam e se mudassem para um complexo residencial pertencente à UE.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão constante da mensagem enviada através de e-mail de 11 de Janeiro de 2011 pelo Representante Especial da UE e chefe de delegação da UE no Afeganistão que ordenou ao recorrente que se mudasse em 14 de Janeiro de 2011 para o complexo residencial em Cabul, Afeganistão;
- condenação do SEAE a suportar todas as despesas relativas às medidas temporárias de residência;
- condenação do SEAE a pagar ao recorrente uma indemnização de 10 000 euros devido ao stress e ao dano psicológico causados;